



**Decreto Nº 112 - de 04 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.06.182.0003.2.0089-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	970,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	970,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	970,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.17.512.0010.2.0037-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.537,77
2.06.06.26.782.0010.2.0041-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	47.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	48.537,77
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	48.537,77

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-200 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	7.858,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.858,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	7.858,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	57.365,77

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **57.365,77**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 04 de Julho de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia  
04 de julho de 2022*

  
Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessor(a) de Gabinete